ASPIRANTE 07671611 SORAIA FILIPA DOS SANTOS CO-ELHO
ASPIRANTE 04745205 RUI FILIPE VIEIRA DA SILVA BRITO
ASPIRANTE 17411003 JULIANA CRISTINA EIRAS NOVO PINHEIRAL
ASPIRANTE 08836212 RÚBEN DUARTE MORGADO

- 2 Estes Oficiais contam a antiguidade do novo posto desde 07 abril de 2015, nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 176.º do EMFAR, ficando integrados na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.
- 3 Têm direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República*, nos termos do n.º 8 do artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2015).
- 4—As presentes promoções são efetuadas ao abrigo do disposto no n.º 9 do artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2015) e na sequência da autorização concedida pelo Despacho n.º 5505-B/2015, de 22 de maio, de Suas Excelências o Ministro da Defesa Nacional e o Secretário de Estado da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 100, de 25 de maio de 2015.

28 de julho de 2015. — O Chefe da Repartição, *Pedro Miguel Alves Gonçalves Soares*, COR INF.

208831117

Despacho n.º 8500/2015

Artigo único

- 1 Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 23 de julho de 2015, promover ao posto de Major, nos termos do disposto nos artigos 58.º e 63.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção, o Capitão de Medicina 13739695, João Luís Curado de Figueiredo.
- 2 O referido Oficial conta a antiguidade do novo posto desde 01 de janeiro de 2015, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 176.º do EMFAR, ficando integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.
- 3 Tem direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República*, nos termos do n.º 8 do artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2015).
- 4 Fica na situação de quadro, ao abrigo do artigo 173.º do EMFAR.
- 5 Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do Major de Medicina 31754492, Carlos Manuel de Carvalho Simões.
- 6 A presente promoção é efetuada ao abrigo do disposto no n.º 9 do artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2015) e na sequência da autorização concedida pelo Despacho n.º 5505-B/2015, de 22 de maio, de Suas Excelências o Ministro da Defesa Nacional e o Secretário de Estado da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 100, de 25 de maio de 2015.
- 28 de julho de 2015. O Chefe da Repartição, *Pedro Miguel Alves Gonçalves Soares*, COR INF.

208830875

FORÇA AÉREA

Comando Aéreo

Despacho n.º 8501/2015

Subdelegação de competências

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, subdelego no Comandante da Esquadra de Apoio, Tenente-Coronel TABST 066559-C Carlos Manuel Marques Rebelo dos Santos, a competência para autorizar a realização de despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas, que me foi subdelegada pelo n.º 1 do Despacho n.º 7516/2015, de 29 de maio de 2015, do Comandante Aéreo, publicado

no Diário da República, 2.ª série, n.º 131, de 08 de julho de 2015, até ao montante de 10.000ε .

- 2 O presente despacho produz efeitos desde o dia 05 de maio de 2015, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pela entidade subdelegada que se incluam no âmbito da presente subdelegação de competências.
- 9 de julho de 2015. O Comandante do Aeródromo de Trânsito n.º 1, *Rui Alfredo Faustino Campos*, COR/TOMET.

208816108

Comando de Pessoal da Força Aérea

Aviso n.º 8440/2015

Concurso de admissão ao Curso de Formação de Oficiais do Regime de Contrato da Força Aérea — 01/2015

Nos termos do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/15, de 29 de maio e ao abrigo da Lei do Serviço Militar (LSM) e respetivo Regulamento (RLSM), aprovados, respetivamente, pela Lei n.º 174/99, de 21 de setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de novembro, torna-se público que se encontra aberto, concurso para admissão de candidatos, de ambos os sexos, com destino ao Curso de Formação de Oficiais do Regime de Contrato (CFO/RC) para as especialidades constantes no quadro apresentado no Anexo A ao presente aviso.

1 — Prazos:

a) Calendário:

Incorporação 2015 CFO/RC:

28 de agosto — Encerramento da 1.ª Fase de candidaturas. 2 de outubro — Encerramento da 2.ª Fase de candidaturas.

Até 26 de outubro — Publicação das Listas de Seriação.

2 de novembro — Incorporação.

O presente concurso desenrola-se em duas fases de candidaturas:

- 1) Na primeira fase, os candidatos concorrem a todas as vagas a concurso.
- Na segunda fase, os candidatos concorrem às eventuais vagas não preenchidas durante a primeira fase.

b) Divulgação:

A seriação será divulgada no sítio da Internet do Centro de Recrutamento da Força Aérea (CRFA) até dia 26 de outubro de 2015.

- 2 Condições de Admissão:
- a) Ter nacionalidade portuguesa;
- b) Não completar 28 anos de idade, à data de incorporação;
- c) Possuir as habilitações académicas referidas na tabela de habilitações e prioridades, constantes no Anexo B ao presente aviso;
- d) Ter altura compreendida entre os limites referidos na tabela em Anexo C ao presente aviso;
 - e) Não estar inibido ou interditado do exercício de funções públicas;
 - f) Não ter antecedentes criminais;
 - g) Estar em situação militar regular;
- \bar{h}) Possuir a aptidão física e psíquica adequada ao exercício das funções específicas da especialidade a que se destina;
- i) Não possuir qualquer forma de arte corporal em zona visível quando uniformizado;
- *j*) Para candidatos militares, não ter cumprido serviço em Regime de Contrato;
- k) Não ter sido eliminado da frequência de qualquer curso das Forças Armadas;
 - l) Não ter desistido da frequência de qualquer curso da Força Aérea;
 - 3 Documentos do Concurso:
 - O processo de candidatura é constituído pelos seguintes documentos:
- a) Ficha de Candidatura, cuja obtenção e preenchimento pode ser efetuada da seguinte forma:
- 1) Eletronicamente no sitio da Internet do CRFA em: https://www.emfa.pt/www/po/crfa/candidatura/index.php?area=003
 - 2) Presencialmente no CRFA ou na sua Delegação Norte;
- 3) Através do envio em correio registado com aviso de receção, para uma das moradas indicadas no Ponto 11., de acordo com o modelo disponível em: http://www.emfa.pt/www/po/crfa/conteudos/documentos/downloads/rc/fichacandidatura_rc.pdf

- b) Cartão do Cidadão ou Bilhete de Identidade e Número de Identificação Fiscal;
- c) Certificado do Registo Criminal, emitido em data posterior à publicação deste Aviso de Abertura;
- d) Certidão do Registo de Nascimento, emitido em data posterior à publicação deste Aviso de Abertura:
- e) Carta ou certidão de curso, com discriminação das disciplinas e com a classificação final quantitativa;
- f) Atestado médico, comprovativo da robustez física do candidato e sua aptidão para a realização das provas de avaliação da condição física, emitido em data posterior à publicação do presente Aviso de Abertura, preferencialmente de acordo com o modelo disponível em: https://www.emfa.pt/www/po/crfa/conteudos/documentos/atestado_robustezfisica.pdf
- g) Para candidatos na situação de reserva de recrutamento ou de disponibilidade e candidatos militares em Regime de Voluntariado (RV): Nota de Assentamentos (Marinha) ou Folha de Matrícula (Exército);
- h) Para candidatos militares em RV: Autorização do Chefe do Estado-Maior do ramo a que pertence para ser oponente ao concurso, com a respetiva informação sobre o mérito do candidato.
- *i*) Para candidatos às especialidades de NAV, TOCART, TODCI e TOPS: Carta ou certidão de curso do Ensino Secundário com aprovação a matemática A ou B.

Os documentos referidos nas alíneas c) a h), têm que ser originais. Nos termos do artigo 47.º da Lei n.º 174/99 de 21 de setembro, (LSM), são isentos de emolumentos os reconhecimentos notariais e demais atos necessários para a organização dos processos para fins militares, incluindo os efetuados pelos estabelecimentos de ensino e serviço públicos.

A candidatura só será considerada válida se forem entregues juntamente com a Ficha de Candidatura os documentos referidos nas alíneas *e*) *e f*) do ponto 3).

Quando convocado para o primeiro dia de realização de provas de seleção, o candidato terá que entregar/apresentar todos os documentos originais a concurso, que ainda se encontrem em falta, sob pena de exclusão do mesmo.

4 — Convocação para Provas:

Os candidatos admitidos a concurso serão notificados do local, dia e hora para prestação de provas, preferencialmente por SMS e E-mail, devendo proceder à confirmação dessa informação através das listas de convocação publicadas no sítio da internet do CRFA.

Na convocação dos candidatos para prestação de provas serão utilizados, pela ordem indicada, os seguintes critérios:

- a) Prioridades definidas no Anexo B, conjugadas com o prescrito no Anexo E do Despacho n.º 41/05/A do CEMFA de 22SET;
 - b) Maior classificação da habilitação literária própria para o concurso;
 - c) Tenham menor idade.

5 — Provas de Seleção:

As provas de seleção são constituídas por Provas de Aptidão Física, Provas de Avaliação Psicológica, Prova de Avaliação de Conhecimentos de Inglês, Inspeções Médicas e Provas de Avaliação Científica, tendo uma duração previsível de 5 dias.

Estas provas têm caráter eliminatório, sendo o candidato considerado "Apto", "Inapto" ou "A Aguardar Classificação", nos termos do artigo 25.º do RLSM.

Nos termos do RLSM, a Força Aérea responsabiliza-se pelos encargos com o transporte dos candidatos da sua residência para Lisboa e regresso, bem como pelo alojamento e alimentação durante o período de prestação de provas.

- a) Os candidatos admitidos a concurso realizam:
- 1) Provas de Avaliação da Condição Física (PACF) visam avaliar as capacidades físicas dos candidatos, de modo a aferir a sua aptidão para o exercício das funções inerentes à categoria de Oficiais do RC da Força Aérea e às funções especificas das especialidades a que se destinam. Os candidatos prestam provas de avaliação da condição física geral de acordo com o prescrito em regulamentação própria da Força Aérea (Anexo D do presente Aviso de Abertura). Os candidatos devem ser portadores de equipamento desportivo.
- 2) Provas de Avaliação Psicológica (PAP) visam avaliar as capacidades e características psicológicas dos candidatos, de modo a aferir a sua a aptidão para o exercício das funções inerentes à categoria de Oficiais do RC da Força Aérea e às funções específicas das especialidades a que se destinam. Compreendem provas de avaliação cognitiva-intelectual, psicomotora, avaliação da personalidade e motivação, prova de grupo e entrevista:
- 3) Inspeções Médicas (IM) visam averiguar da existência de qualquer doença ou deficiência física suscetível de condicionar o exercício de funções inerentes à categoria de Oficiais do RC da Força Aérea e às funções especificas das especialidades a que se destinam, em conformi-

- dade com as Tabelas de Inaptidão e de Incapacidade para o serviço nas Forças Armadas. Os candidatos são submetidos a exames complementares de diagnóstico, avaliação biométrica e exame médico de acordo com as tabelas em vigor;
- 4) Provas de Avaliação de Conhecimentos de Inglês (PACI) Esta prova é elaborada pelo órgão científico competente e realizada no decorrer das provas de avaliação psicológica com o objetivo de avaliar os conhecimentos da língua inglesa necessários ao desempenho das funções inerentes a cada especialidade A prova de Inglês qualquer que seja a seu resultado não tem caráter eliminatório.
 - 5) Provas de Avaliação Científica
- a) Os candidatos à especialidade de Juristas (JUR) realizarão uma prova de avaliação científica, que visa avaliar os conhecimentos científicos dos candidatos, necessários ao exercício das funções específicas da especialidade a que se destinam. A prova é constituída por uma parte escrita e por uma parte oral, cada uma com um peso de 50 % na classificação da avaliação científica.
- 1) As provas são prestadas perante um júri que as elabora e classifica, constituído por três oficiais pertencentes ao quadro especial de juristas, a nomear pelo Comandante do Pessoal da Força Aérea (cPESFA) sob proposta do Diretor do Departamento Jurídico da Força Aérea (dDJFA);
- 2) As provas serão classificadas numa escala de 0 a 200 pontos, sendo eliminados do concurso os candidatos que:
 - a) Obtenham classificação inferior a 70 pontos, na parte escrita;
- b) Obtenham classificação inferior a 100 pontos, na média da parte escrita com a oral:
- 3) A prova oral é constituída por questões de natureza teórico/prática colocadas oralmente pelo júri, relativamente a matérias constantes da legislação indicada.
- 4) A legislação prevista para a realização das provas consta do Anexo E do presente aviso de abertura, podendo ser consultada durante a realização das provas.
- b) Os candidatos à especialidade de RHL/CINEMA serão sujeitos a uma prova de avaliação de trabalhos e uma prova oral para avaliação de conhecimentos e capacidades dos candidatos, necessários ao exercício das funções específicas da especialidade a que se destinam. Cada uma das provas tem um peso de 50 % na classificação da avaliação científica.
- A prova de avaliação de trabalhos será baseada num "showreel", entregue pelos candidatos, onde mostram as suas capacidades de edição de vídeo com exemplos de trabalhos por eles editados.
- 2) As provas são prestadas perante um júri que as classifica, a nomear pelo cPESFA sob proposta do Chefe do Serviço de Documentação da Força Aérea (cSDFA).
- 3) As provas são classificadas numa escala de 0 a 200 pontos, sendo eliminados do concurso os candidatos que obtenham classificação inferior a 100 pontos numa das provas.
- c) Os candidatos à especialidade de RHL/Jornalista serão sujeitos a uma prova de avaliação de trabalhos e uma entrevista para avaliação de conhecimentos e capacidades dos candidatos, necessários ao exercício das funções específicas da especialidade a que se destinam. A avaliação dos trabalhos e a entrevista tem um peso igual, 50 % cada uma, na classificação da avaliação científica.
- 1) A prova de avaliação de trabalhos será baseada na apresentação do portfólio de trabalhos, entregue pelos candidatos, onde demonstrem as suas capacidades e experiência.
- Na entrevista serão avaliados a capacidade de síntese e de argumentação do candidato bem como a sua fluência verbal e apresentação pessoal.
- 3) A avaliação dos trabalhos e a entrevista são da responsabilidade de um júri que as classifica, a nomear pelo cPESFA sob proposta Chefe do Centro de Recrutamento da Força Aérea (cCRFA).
- 4) A avaliação dos trabalhos e a entrevista são classificadas numa escala de 0 a 200 pontos, sendo eliminados do concurso os candidatos que obtenham classificação inferior a 100 pontos numa.
- d) Os candidatos à especialidade de RHL/Marketing serão sujeitos a uma prova de avaliação de trabalhos e uma entrevista para avaliação de conhecimentos e capacidades dos candidatos, necessários ao exercício das funções específicas da especialidade a que se destinam. A avaliação dos trabalhos e a entrevista tem um peso igual, 50 % cada uma, na classificação da avaliação científica.
- 1) A prova de avaliação de trabalhos será baseada na apresentação do portfólio de trabalhos, entregue pelos candidatos, onde demonstrem as suas capacidades e experiência.

- Na entrevista serão avaliados a capacidade de síntese e de argumentação do candidato bem como a sua fluência verbal e apresentação pessoal.
- 3) A avaliação dos trabalhos e a entrevista são da responsabilidade de um júri que as classifica, a nomear pelo cPESFA sob proposta do cCRFA.
- 4) A avaliação dos trabalhos e a entrevista são classificadas numa escala de 0 a 200 pontos, sendo eliminados do concurso os candidatos que obtenham classificação inferior a 100 pontos numa.
 - b) Validade das Provas de Seleção.

As provas de seleção têm a seguinte validade:

	Resultado		
Tipo de prova	Apto	Inapto	A aguardar classificação
Avaliação da Condição Física (¹) Avaliação Psicológica Inspeções Médicas	12 meses 9 meses 12 meses 9 meses	6 meses 9 meses 6 meses 3 meses	3 meses 3 meses

- (1) Aplicável apenas para incorporação a que concorre.
- 6 Exclusão do Concurso.

Será excluído do concurso o candidato que:

- a) Não reúna as "Condições de Admissão";
- b) Não apresente, à data de convocação para as provas de seleção, os "Documentos originais do Concurso" conforme indicado nas alíneas b) a h) do Ponto 3);
- c) For considerado "Inapto" em qualquer uma das Provas de Seleção;
 d) Obtenha classificação inferior a 100 pontos na Prova de Avaliação Científica.
 - 7 Seriação dos Candidatos.
- a) Os candidatos considerados "Aptos" serão ordenados de acordo com os seguintes critérios aplicados sucessivamente:
- 1) Candidatos que tenham obtido o referencial mínimo de inglês exigido para a sua especialidade conforme indicado no Anexo B:
 - a) Prioridade conforme indicado no Anexo B;
- b) Dentro da mesma prioridade, por ordem decrescente de classificação, de acordo com a seguinte fórmula:

$$\frac{xR + yS + zT}{x + y + z}$$

Para efeitos da fórmula constante no ponto anterior, considera-se que:

- R Classificação da Habilitação Académica;
- x Fator de Ponderação da Classificação da Habilitação Académica;
- S Classificação das Provas de Avaliação Psicológica;
- y Fator de Ponderação da Classificação das Provas de Avaliação Psicológica;
- T— Classificação das Provas de Avaliação de Conhecimentos Científicos;
- z Fator de Ponderação das Provas de Avaliação de Conhecimentos Científicos;

Especialidades		Fatores de Ponderação			
		у	z		
NAV, TOCART, TODCI e TOPS	2 2	5 4	4 4		

- 2) Candidatos que não tenham obtido o referencial mínimo de inglês exigido para a sua especialidade (Anexo B);
 - a) Prioridade conforme indicado no Anexo B;
- b) Dentro da mesma prioridade, por ordem decrescente de classificação, de acordo com a fórmula indicada em 7, 1), b);
- Em caso de igualdade de classificação será dada preferência aos candidatos com menor idade.
- b) Para efeitos de seriação dos candidatos, as classificações obtidas nas provas de avaliação psicológica serão convertidas para uma escala

crescente entre 9 e 20 valores, equiparadas à escala das habilitações académicas, de acordo com a seguinte correspondência:

Classificação	Valores Correspondentes
1	20 17 14 11 9

c) A seriação será divulgada no sítio da internet do CRFA até dia 26 de outubro de 2015.

8 — Incorporação.

A incorporação, a que se refere o presente concurso, ocorrerá a 2 de novembro de 2015.

9 — Formação Militar e Técnica.

Os candidatos admitidos serão aumentados à Força Aérea, ficando sujeitos a um período experimental que compreende:

a) A Instrução Básica (IB), que visa habilitar os instruendos com uma preparação militar geral e termina no ato de Juramento de Bandeira;

b) A Ínstrução Complementar (IC) que visa proporcionar a formação adequada ao exercício de cargos e funções próprias de cada uma das especialidades.

10 — Contrato.

Os candidatos destinados ao RC, findo o período experimental, ficam sujeitos à prestação de um período mínimo inicial de contrato, conforme se discrimina no Anexo A.

Cumprido o contrato inicial, o mesmo poderá ser anualmente renovado até ao limite máximo de seis (6) anos de acordo com a LSM.

Durante o período de contrato, desde que reúnam as condições gerais de admissão bem como as habilitações académicas exigidas em concurso específico, os Oficiais RC, poderão candidatar-se ao ingresso nos Quadros Especiais dos Quadros Permanentes na Categoria de Oficiais.

11 — Pedidos de Informação.

Para informações relacionadas com o processamento do concurso ou entrega do processo de candidatura, poderá contactar ou enviar para:

Centro de Recrutamento da Força Aérea, Azinhaga dos Ulmeiros, 1649-020 Lisboa, Tel.: 800 206 446 (chamada gratuita); Fax.: 217 519 607 Sítio da internet: http://www.emfa.pt/www/po/crfa/

E-mail: recrutamento.fap@emfa.pt

Delegação Norte do Centro de Recrutamento, Praça Dr. Francisco Sá Carneiro. 219, 1.º Dt.º, 4200-313 Porto, Tel.: 225 506 120; Fax.: 225 097 984 *E-mail: recrutamento.norte.fap@emfa.pt*

27 de julho de 2015. — O Comandante do Pessoal, *Amândio Manuel Fernandes Miranda*, Tenente-General Piloto Aviador.

ANEXO A Especialidades a concurso para a incorporação de 2015

Especialidades	Duração mínima do contrato	Incorporação 2 de novembro — Vagas
Juristas (JUR) Navegadores (NAV) Policia Aérea PA Psicólogos (PSI) Recursos Humanos e Logística (RHL) (¹) Técnicos de Abastecimento (TABST) Técnicos de Informática (TINF)	3 6 3 3 3 3	1 2 6 1 11 3
Técnicos de Manutenção de Armamento e Equipamento (TMAEQ)	3	3
(TMMA)	3	3 2
Técnicos de Manutenção de Material Terrestre (TMMT)	3 4	2

Especialidades	Duração mínima do contrato	Incorporação 2 de novembro — Vagas
Técnicos de Operações de Comunicações e Criptografia (TOCC)	3 4 3	2 4 5 6
Técnicos de Operações (TOPS) Técnicos de Pessoal e Apoio Administrativo (TPAA)	3	14
Total	-	80

⁽¹) Distribuídas de acordo com a tabela seguinte.

Planeamento de vagas para a especialidade RHL a concurso para a incorporação de 2015

	Incorporação 2 de novembro
Áreas Cientificas	Vagas
Inglês Educação Física Ciências da Educação Relações Públicas Marketing Jornalismo Serviço Social Cinema	1 3 1 2 1 1 1
Total	11

ANEXO B

Tabela de Habilitações e Prioridades

Especialidades da Área de Operações

Especialidades	Inglês	Habilitação
Técnicos de Operações de Comunicações e Criptografía (TOCC).	≥70	1.ª Prioridade Qualquer Licenciatura pré-Bolonha, Mestrado Integrado ou Mestrado numa das áreas ou cursos de: - Engenharia de Comunicações; - Engenharia de Computadores e Telemática; - Engenharia Eletrónica e de Telecomunicações; - Engenharia Eletrotécnica e de Computadores;
		 Engenharia de Redes e Sistemas Informáticos; Engenharia e Gestão de Sistemas Informáticos; Engenharia Informática; Engenharia Informática e Computação; Engenharia de Telecomunicações e Informática.
		2.ª Prioridade
		Qualquer Licenciatura pós-Bolonha numa das áreas ou cursos indicados na prioridade anterior.
		3.ª Prioridade
		Qualquer Mestrado ou Licenciatura pré-Bolonha ou pós-Bolonha, desde que o candidato tenha concluído o ensino secundário com aproveitamento a matemática A ou B, sujeitos a avaliação pelo CPESFA/DINST.
Técnicos de Operações de Meteorologia (TOMET)	≥70	1.ª Prioridade
		Mestrado ou Licenciatura pré-Bolonha nos cursos de:
		 Ciências Geofísicas; Ciências da Terra e da Atmosfera; Meteorologia e Oceanografia Física; Ciências e Tecnologia da Terra, da Atmosfera e do Espaço.
		2.ª Prioridade
		Licenciatura pós-Bolonha em:
		- Meteorologia, Oceanografia e Geofísica;
		3.ª Prioridade
		Outros Mestrados e Licenciaturas, sujeitos a avaliação pelo CPESFA/DINST.
Navegadores (NAV)	≥70	1.ª Prioridade
Técnicos de Operações de Circulação Aérea e Radar de Tráfego (TOCART). Técnicos de Operações de Deteção e Conduta de Interceção (TODCI). Técnicos de operações (TOPS)		Qualquer Mestrado Integrado, Mestrado ou Licenciatura pré-Bolonha, desde que o candidato tenha concluído o ensino secundário com aproveitamento a matemática A ou B.

Especialidades	Inglês	Habilitação
		2.ª Prioridade Qualquer Licenciatura pós-Bolonha desde que o candidato tenha concluído o ensino secundário com aproveitamento a matemática A ou B.
		3.ª Prioridade
		Outros Mestrados e Licenciaturas, sujeitos a avaliação pelo CPESFA/DINST.

Especialidades da Área de Manutenção

Especialidades	Inglês	Habilitação
Técnicos de Manutenção de Armamento e Equipamento (TMAEO).	≥65	1.ª Prioridade
(TMAEQ).		Mestrado Integrado, Mestrado ou Licenciatura pré-Bolonha nos cursos de:
		 Engenharia Aeroespacial; Engenharia Aeronáutica; Engenharia de Materiais; Engenharia Física Tecnológica; Engenharia Física; Engenharia Mecânica; Engenharia Metalúrgica e de Materiais; Engenharia Química; Engenharia Química; Engenharia Biológica; Engenharia Eletromecânica; Engenharia Eletrotécnica; Engenharia Eletrotécnica;
		- Engenharia de Produção Industrial.
		2.ª Prioridade
		Qualquer Mestrado Integrado, Mestrado ou Licenciatura pré-Bolonha numa das áreas ou cursos de:
		 Engenharia Mecatrónica; Engenharia Eletrónica e Redes de Computadores;
		- Engenharia de Minas;
		- Engenharia de Minas e Geoambiente.
		3.ª Prioridade
		Qualquer Licenciatura pós-Bolonha dos cursos indicados nas prioridades anteriores, ou outros Mestrados e Licenciaturas relacionadas com as áreas de Mecânica, Materiais, Eletromecânica, Física, Química, Ciências Aeronáuticas ou Aeroespaciais, Minas, Mecatrónica, Eletronica, Eletrotecnia, Telecomunicações, Engenharias Biológicas ou Bioquímica ou Ambiente, sujeitas a avaliação pelo CPESFA/DINST.
Técnicos de Manutenção de Material Aéreo (TMMA)	≥65	1.ª Prioridade
		Mestrado Integrado ou Licenciatura pré-Bolonha nos cursos de:
		- Engenharia Aeroespacial; - Engenharia Aeronáutica.
		2.ª Prioridade
		Qualquer Mestrado Integrado, Mestrado ou Licenciatura pré-Bolonha numa das áreas ou cursos de:
		 Engenharia de Materiais; Engenharia Física Tecnológica; Engenharia Mecânica; Engenharia Metalúrgica e de Materiais; Engenharia Física.
		3.ª Prioridade
		Qualquer Licenciatura pós-Bolonha dos cursos indicados nas prioridades anteriores, ou outros Mestrados e Licenciaturas relacionadas com as áreas de Mecânica, Materiais, Eletromecânica, Física, Ciências Aeronáuticas ou Aeroespaciais, sujeitas a avaliação pelo CPESFA/DINST.

Especialidades	Inglês	Habilitação
Técnicos de manutenção de material Eletrotécnico (TMMEL)	≥65	1.ª Prioridade
		Mestrado Integrado, Mestrado ou Licenciatura pré-Bolonha nos cursos de:
		 Engenharia Eletrotécnica — Sistemas Elétricos de Energia; Engenharia Eletrotécnica e de Computadores; Engenharia Aeroespacial — Ramo Aviónica; Engenharia Eletrónica e Telecomunicações; Engenharia de Redes e Sistemas Informáticos.
		2.ª Prioridade
		Qualquer Mestrado Integrado, Mestrado ou Licenciatura pré-Bolonha nas áreas ou cursos de:
		 Engenharia da Energia e do Ambiente; Engenharia Elétrica e Eletrónica; Engenharia Eletrotécnica; Engenharia Eletrónica Industrial e Computadores; Engenharia de Computadores e Telemática; Engenharia de Micro e Nanotecnologias; Energia; Controlo e Eletrónica Industrial; Eletromedicina.
		3.ª Prioridade
		Qualquer Licenciatura pós-Bolonha dos cursos indicados nas prioridades anteriores, ou outros Mestrados e Licenciaturas relacionadas com a área de Eletrotecnia, Eletrónica, Telecomunicações, Redes, Energia ou Computadores, sujeitos a avaliação pelo CPESFA/DINST.
Técnicos de Manutenção de Material Terrestre (TMMT)	≥31	1.ª Prioridade
		Qualquer Mestrado Integrado, Mestrado ou Licenciatura pré-Bolonha nos cursos de:
		 Engenharia Mecânica; Engenharia Automóvel; Engenharia Mecânica Automóvel; Engenharia Mecatrónica; Gestão de Transportes e Logística.
		2.ª Prioridade
		Qualquer Mestrado Integrado, Mestrado ou Licenciatura pré-Bolonha numa das áreas ou cursos de:
		 - Engenharia e Gestão Industrial; - Engenharia Metalúrgica e de Materiais; - Engenharia Eletromecânica; - Engenharia de Materiais.
		3.ª Prioridade
		Qualquer Licenciatura pós-Bolonha dos cursos indicados nas prioridades anteriores, ou outros Mestrados e Licenciaturas relacionadas com as áreas de Mecânica, Materiais, Eletromecânica, Automóvel, Mecatrónica, Produção, Gestão Industrial, Transportes e Logística, sujeitas a avaliação pelo CPESFA/DINST.

Especialidades da Área de Apoio

Especialidades	Inglês	Habilitação
Técnicos de Abastecimento (TABST)	≥31	1.ª Prioridade Mestrado ou Licenciatura pré-Bolonha, numa das áreas ou cursos de:
		- Administração e Gestão de Empresas; - Gestão da Distribuição e Logística; - Gestão; - Gestão Logística; - Gestão de Empresas; - Gestão de Transportes e Logística; - Logística; - Logística; - Finanças Empresariais;

Especialidades	Inglês	Habilitação
		 Contabilidade; Ciências Empresariais, áreas de especialização em Gestão Logística e em Gestão de PME; Economia e Gestão de Empresas; Gestão Comercial; Gestão de Serviços; Métodos Quantitativos em Economia e Gestão; Modelação, Análise de Dados e Sistemas de Apoio à Decisão.
		2.ª Prioridade
		Qualquer Licenciatura pós-Bolonha dos cursos indicados na prioridade anterior, ou outros Mestrados e Licenciaturas relacionadas com as áreas de Administração, Gestão, Logística, Distribuição, Economia, Finanças, Transportes, Contabilidade ou Serviços, sujeitos a avaliação pelo CPESFA/DINST.
Técnicos de Informática (TINF)	≥65	1.ª Prioridade
		Mestrado Integrado, Mestrado ou Licenciatura pré-Bolonha nos cursos de:
		 - Engenharia de Computadores e Telemática; - Engenharia de Redes e Sistemas Informáticos; - Engenharia Eletrotécnica e de Computadores — Ramo Computadores; - Engenharia Informática e de Computadores; - Engenharia Informática; - Engenharia e Gestão Sistemas Informáticos; - Engenharia Informática e Computação; - Engenharia Informática e Computação Móvel; - Engenharia de Sistemas.
		2.ª Prioridade
		Qualquer Mestrado Integrado, Mestrado ou Licenciatura pré-Bolonha nas áreas ou cursos de:
		- Sistemas de Informação; - Desenvolvimento de Software e Sistemas Interactivos; - Informática Aplicada; - Informática e Sistemas; - Informática de Gestão; - Engenharia de Software; - Gestão de Sistemas de Informação; - Software de Código Aberto; - Estatística, Matemática e Computação; - Tecnologias e Sistemas Informáticos Web; - Matemática e Computação; - Ciências dos computadores; - Lógica Computacional; - Segurança Informática.
		3.ª Prioridade
		Qualquer Licenciatura pós-Bolonha dos cursos indicados nas prioridades anteriores, ou outros Mestrados e Licenciaturas relacionadas com a área de Informática, sujeitos a avaliação pelo CPESFA/DINST.
Técnicos de Pessoal e Apoio Administrativo (TPAA)	≥31	1.ª Prioridade
		Mestrado ou Licenciatura pré-Bolonha nos cursos de: - Administração e Gestão Pública; - Administração Pública; - Economia e Gestão de Recursos Humanos; - Gestão de Recursos Humanos; - Gestão de Recursos Humanos e Comportamento Organizacional; - Gestão de Recursos Humanos e Análise Organizacional; - Gestão de Recursos Humanos e Organização Estratégica; - Gestão e Administração Pública; - Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos; - Gestão Estratégica de Recursos Humanos; - Gestão Pública.
		2.ª Prioridade
		Qualquer Mestrado ou Licenciatura pré-Bolonha numa das áreas ou cursos de: - Administração e Finanças; - Administração e Gestão de Empresas; - Contabilidade; - Contabilidade e Administração;

Especialidades		Habilitação		
		- Contabilidade e Administração Pública; - Contabilidade e Análise Financeira; - Contabilidade e Auditoria; - Contabilidade e Controlo de Gestão; - Contabilidade e Fiscalidade; - Contabilidade e Fiscalidade Empresarial; - Contabilidade e Gestão; - Contabilidade e Gestão Financeira; - Contabilidade e Gestão Pública; - Contabilidade, Fiscalidade e Auditoria; - Contabilidade, Fiscalidade e Finanças Empresariais; - Finanças e Contabilidade; - Finanças e Contabilidade; - Finanças Empresariais; - Gestão; - Gestão das Organizações; - Gestão de Empresas; - Gestão de Serviços; - Gestão e Contabilidade; - Gestão e Politicas Públicas; - Gestão e Politicas Públicas; - Gestão Empresarial; - Organização e Gestão Empresariais.		
		3.ª Prioridade Qualquer Licenciatura pós-Bolonha dos cursos indicados nas prioridades anteriores, ou outros Mestrados e Licenciaturas relacionadas com a área Recursos Humanos, Gestão, Contabilidade, Administração e Finanças, sujeitos a avaliação pelo CPESFA/DINST.		
Psicólogos (PSI)	-	Mestrado integrado, Mestrado ou Licenciatura pré-Bolonha, em qualquer área da Psicologia e ser membro efetivo da Ordem dos Psicólogos Portugueses.		
Juristas (JUR)	-	Mestrado em Direito pós Bolonha ou Licenciatura em Direito (pré-Bolonha).		
Polícia Aérea (PA)	-	1.ª Prioridade Qualquer Mestrado Integrado, Mestrado ou Licenciatura pré-Bolonha. 2.ª Prioridade		
		Qualquer Licenciatura pós-Bolonha.		

Especialidades da Área de Apoio — RHL

Especialidades		Habilitação
Recursos Humanos e Logística (RHL) Cinema	≥31	1.ª Prioridade Mestrado ou Licenciatura pré-Bolonha em Realização de Cinema e Televisão, Cinema, Comunicação Audiovisual e Multimédia, Realização para Cinema Documental e Audiovisual e Multimédia. 2.ª Prioridade Licenciatura pós-Bolonha em Cinema, ou nas áreas ou cursos indicados na 1.ª prioridade.
		3.ª Prioridade Outros Mestrados ou Licenciaturas pós-Bolonha relacionados com a especialidade sujeitos a avaliação pelo CPESFA/DINST.
Ciências da Educ	eação ≥31	1.ª Prioridade Qualquer Mestrado Integrado, Mestrado ou Licenciatura préBolonha em Ciências da Educação.

Especialidades		Inglês	Habilitação
			2.ª Prioridade
			Qualquer Licenciatura pós-Bolonha nas áreas ou cursos indicados na 1.ª prioridade, sujeitos a avaliação pelo CPESFA/DINST.
	Educação Física	≥31	1.ª Prioridade
			Mestrado ou Licenciatura pré-Bolonha em: Ciências do Desporto; Desporto; Desporto e Atividade Física; Educação Física e Desporto;
			Educação Física e Desporto Escolar; Educação Física, Desporto e Lazer; Gestão do Desporto; Treino Desportivo.
			2.ª Prioridade
			Licenciatura pós-Bolonha nas mesmas áreas sujeitas a avaliação pelo CPESFA /DINST.
	Inglês	≥31	1.ª Prioridade
			Mestrado ou Licenciatura pré-Bolonha na área do Ensino de Inglês no Ensino Secundário.
			2.ª Prioridade
			Licenciatura na área de Línguas, Literaturas e Culturas, Estudos Ingleses.
			3.ª Prioridade
			Outros Mestrados ou Licenciaturas pós-Bolonha relacionadas com a especialidade sujeitas a avaliação pelo CPESFA/DINST.
	Marketing	≥31	1.ª Prioridade
			Qualquer Mestrado ou Licenciatura pré-Bolonha em Gestão de Marketing, Marketing, e Marketing e Publicidade.
			2.ª Prioridade
			Qualquer Licenciatura pós-Bolonha nas áreas ou cursos indicados na 1.ª prioridade sujeitos a avaliação pelo CPESFA/DINST.
	Jornalismo	≥31	1.ª Prioridade
			Qualquer Mestrado ou Licenciatura pré-Bolonha em Jornalismo e Comunicação, Jornalismo, Ciências da Comunicação e Comunicação Social.
			2.ª Prioridade
			Qualquer Licenciatura pós-Bolonha nas áreas ou cursos indicados na 1.ª prioridade sujeitos a avaliação pelo CPESFA/DINST.
	Relações Públicas	≥31	1.ª Prioridade
			Mestrado ou Licenciatura pré-Bolonha em Relações Públicas e Comunicação.
			2.ª Prioridade
			Qualquer Licenciatura pós-Bolonha nas áreas ou cursos indicados na 1.ª prioridade sujeitos a avaliação pelo CPESFA/DINST.
	Serviço Social	≥31	1.ª Prioridade
			Mestrado ou Licenciatura pré-Bolonha em Serviço Social
			2.ª Prioridade
			Qualquer Licenciatura pós-Bolonha nas áreas ou cursos indicados na 1.ª prioridade sujeitos a avaliação pelo CPESFA/DINST.

ANEXO C

Tabela de alturas

	Masculino		Feminino	
	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo
PA TMMT Restantes especialidades	167 cm 160 cm 160 cm	190 cm	167 cm 160 cm 156 cm	- 190 cm

ANEXO D

Provas de Avaliação da Condição Física

- 1 De acordo com a alínea b) do n.º 2 do artigo 24.º do Regulamento da Lei do Serviço Militar (RLSM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de novembro, conjugado com o Despacho do CE-MFA n.º 22/2013 de 02 de abril, as provas de avaliação da condição física serão executadas pelos candidatos às diferentes especialidades pela ordem abaixo discriminada.
- a) As provas de avaliação da condição física dos candidatos às diferentes especialidades são as seguintes:
 - 1) Passagem do pórtico:
 - 2) Salto do muro;
 - 3) Salto da vala;
 - 4) Extensões de braços;
 - 5) Abdominais;
 - 6) Corrida de 2400 m.
 - b) A ordem de execução das provas é a descrita no número anterior.
- c) Prova de "Passagem do pórtico" é realizada por intermédio de uma tentativa e consiste na transposição dum lanço do pórtico a passo na posição de pé, com 5 m de altura, 6,15 m de comprimento e 0,3 m de largura.
- d) A prova de "Salto do muro" é realizada por intermédio de um máximo de 3 (três) tentativas e consiste em saltar um muro de alvenaria sem tocar, com abordagem frontal e receção no solo com os pés, podendo-se efetuar corrida de balanço. O muro deverá ter os rebordos arredondados e as seguintes dimensões:
- 1) Candidatos do sexo masculino 0,90 m altura; 1,50 m largura; 0,20 espessura;
- 2) Candidatos do sexo feminino 0,70 m altura; 1,50 m largura; 0.20 espessura.
- e) A prova de "Salto da vala" é realizada por intermédio de um máximo de 3 (três) tentativas e consiste em saltar uma vala, com abordagem frontal e receção no solo com os pés, após corrida de balanço. A vala tem 3.00 m (sexo masculino) ou 2.20 m de comprimento (sexo feminino). Os rebordos da vala junto à zona de receção deverão ser arredondados.
- f) A prova de "Extensões de Braços" tem a seguinte execução técnica: O executante inicia o teste em decúbito ventral, com as mãos no chão, colocadas à largura dos ombros, com tolerância máxima de um palmo, com o corpo reto e pernas e pés unidos. A partir desta posição realiza o número de extensões definido pela tabela de aptidão sem limite de tempo e sem paragens, mantendo o corpo em prancha (costas retas). Quando o corpo sobe, o executante tem que estender completamente os braços e quando desce, deve manter a posição do corpo descrita anteriormente, efetuando uma flexão dos membros superiores, de modo a que o ângulo braço-antebraço não seja superior a 90°
 - g) A prova de "Abdominais" tem a seguinte execução técnica:
- O executante realiza o número de abdominais, definido pela tabela de aptidão, no tempo máximo de 1 minuto. Os abdominais devem ser realizados da seguinte forma: a prova inicia-se com o candidato em decúbito dorsal, membros superiores cruzados sobre o peito com as mãos nos ombros e membros inferiores a 90° com os pés presos em contacto com o solo. O candidato executa um abdominal quando flete o tronco à frente de forma a tocar com os cotovelos nas coxas ou nos joelhos e retorna à posição inicial. Durante todo o movimento as mãos devem estar em contacto com os ombros e os pés com o solo.

À voz de "começar" dada pelo controlador munido de cronómetro, os executantes fazem:

Elevação, flexão do tronco, tocando com ambos os cotovelos nas coxas ou nos joelhos em simultâneo e retornam à posição inicial;

As repetições do exercício poderão ser descontinuadas, permitindo-se pausas durante a execução da prova.

O executante deve efetuar o número máximo de repetições corretas em um minuto, considerando-se que as repetições são incorretas no caso de:

Na flexão, os cotovelos não tocarem nas coxas em simultâneo:

No retorno à posição inicial, as omoplatas não tocarem no solo;

Se afastar as mãos dos ombros;

Se levantar as nádegas do solo.

h) A prova "Corrida de 2400 m" consiste em percorrer a distância de dois mil e quatrocentos metros no menor espaço de tempo possível. Critérios de interrupção da corrida — Segundo os quais o teste que

está a ser executado deve ser interrompido de imediato:

- O executante pede para interromper o teste;
- O executante declara estar ou apresenta sinais exteriores de exaustão;
- O executante declara estar com náuseas ou vómitos;
- O executante declara ou aparenta estar com tonturas;
- O executante apresenta uma palidez intensa:
- O executante apresenta sinais de instabilidade emocional ou insegurança;
- O executante apresenta sinais evidentes de perda de qualidade de execução motora do exercício.
 - 2 Classificação:

As provas serão classificadas de Apto, Não Apto e A Aguardar Classificação, de acordo com a tabela de aptidão apresentada no ponto seguinte, sendo considerado APTO o candidato que obtenha aptidão nas 6 provas, descritas no n.º 1., deste Anexo.

3 — Tabela de Aptidão:

Género	Classificação	Extensões de Braços	Abdominais	Corrida de 2400 m (min.)
Masculino	Apto	23 18	35 31	12:30 13:15
Feminino	Apto	13 10	32 26	14:00 15:00

- 4 Normas de organização:
- a) Os executantes devem realizar as provas usando equipamento desportivo adequado (calção com perna e "t-shirt" com manga);
- b) A realização das provas deve ser precedida de um adequado período de atividade física de adaptação ao esforço (aquecimento);
- c) A execução das provas deverá ter um intervalo mínimo de 10 minutos;
- d) Antes do início de cada prova deverá proceder-se à demonstração do modo correto de execução.

ANEXO E

Legislação para Provas de Avaliação Científica para a Especialidade de Jurista

- a) Constituição da República Portuguesa;
- b) Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro);
- c) Lei de Defesa Nacional (Lei Orgânica n.º 1-B/2009, de 7 de julho, retificada pela Declaração de Retificação n.º 52/2009, de 20 de julho, e alterada e republicada pela Lei Orgânica n.º 5/2014, de 29 de agosto);
- d) Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas (Lei Orgânica n.º 1-A/2009, de 7 de julho, alterada e republicada pela Lei Orgânica n.º 6/2014, de 1 de setembro);
- e) Lei Orgânica da Força Aérea (Decreto-Lei n.º 187/2014, de 29 de dezembro);
- f) Bases Gerais do Estatuto da Condição Militar (Lei n.º 11/89, de 1 de junho);
- g) Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 90/15, de 29 de maio);
- h) Lei do Serviço Militar (Lei n.º 174/99, de 21 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica n.º 1/2008, de 6 de maio);
- *i*) Regulamento da Lei do Serviço Militar (Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de novembro, com as alterações e retificações introduzidas pela Declaração de Retificação n.º 16-T/2000, de 30 de dezembro, e Decreto-Lei n.º 52/2009, de 2 de março);
- j) Código de Justiça Militar (Lei n.º 100/2003, de 15 de novembro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 2/2004, de 3 de janeiro);
- k) Regulamento de Disciplina Militar (Lei Orgânica n.º 2/2009, de 22 de julho);
- l) Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações e retificações introduzidas pela Declaração de Reti-

ficação n.º 18-A/2008, de 28 de março, Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, Decreto-Lei n.º 223/2009, de 11 de setembro, Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, Lei n.º 3/2010, de 27 de abril, Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro, e Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho); m) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 35/2014, de 20 de junho).

208829855

Aviso n.º 8441/2015

Concurso de Admissão ao Curso de Formação de Sargentos do Regime de Contrato da Força Aérea — 01/2015

Nos termos do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/15, de 29 de maio e ao abrigo da Lei do Serviço Militar (LSM) e respetivo Regulamento (RLSM), aprovados, respetivamente, pela Lei n.º 174/99, de 21 de setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de novembro, torna-se público que se encontra aberto concurso para admissão de candidatos, de ambos os sexos, com destino ao Curso de Formação de Sargentos do Regime de Contrato (CFS/RC) para as especialidades constantes no quadro apresentado no Anexo A ao presente aviso.

1 — Prazos:

a) Calendário:

Incorporação 2015 CFS/RC:

28 de agosto — Encerramento da 1ª Fase de candidaturas.

2 de outubro — Encerramento da 2ª Fase de candidaturas.

Até 26 de outubro — Publicação das Listas de Seriação.

2 de novembro — Incorporação.

O presente concurso desenrola-se em duas fases de candidaturas:

- (1) Na primeira fase, os candidatos concorrem a todas as vagas a concurso.
- (2) Na segunda fase, os candidatos concorrem às eventuais vagas não preenchidas durante a primeira fase.
 - b) Divulgação:

A seriação será divulgada no sítio da Internet do Centro de Recrutamento da Força Aérea (CRFA) até dia 26 de outubro de 2015.

- 2 Condições de Admissão
- a) Ter nacionalidade portuguesa;
- b) Ter no mínimo 18 anos de idade e o máximo de 24 anos de idade à data de incorporação;
- c) Possuir as habilitações académicas referidas na tabela de habilitações, constante no Anexo B ao presente aviso;
- d) Ter altura compreendida entre os limites referidos na tabela em Anexo C ao presente aviso;
 - e) Não estar inibido ou interditado do exercício de funções públicas;
 - f) Não ter antecedentes criminais;
 - g) Estar em situação militar regular;
- \vec{h}) Possuir a aptidão física e psíquica adequada ao exercício das funções específicas da especialidade a que se destina;
- i). Não possuir qualquer forma de arte corporal em zona visível quando uniformizado (uniforme de educação física, descalço e sem meias);
- j) Para candidatos militares, não ter cumprido serviço em Regime de Contrato;
- k) Não ter sido eliminado da frequência de qualquer curso das Forças Armadas:
 - l) Não ter desistido da frequência de qualquer curso da Força Aérea.
 - 3 Documentos do Concurso.
 - O processo de candidatura é constituído pelos seguintes documentos:
- a) Ficha de Candidatura, cuja obtenção e preenchimento pode ser efetuada da seguinte forma:
 - (1) Eletronicamente no sitio da Internet do CRFA em:

https://www.emfa.pt/www/po/crfa/candidatura/index.php?area=003

- (2) Presencialmente no CRFA ou na sua Delegação Norte;
- (3) Através do envio em correio registado com aviso de receção, para uma das moradas indicadas no Ponto 10, de acordo com o modelo disponível em:

 $http://www.emfa.pt/www/po/crfa/conteudos/documentos/downloads/rc/fichacandidatura_rc.pdf$

- b) Cartão do Cidadão ou Bilhete de Identidade e Número de Identificação Fiscal;
- c) Certificado do Registo Criminal, emitido em data posterior à publicação deste Aviso de Abertura;
- d) Certidão do Registo de Nascimento, emitida em data posterior à publicação deste Aviso de Abertura;
- e) Carta ou Certidão de Curso, com discriminação das disciplinas e com a classificação final quantitativa;
- f) Atestado médico, comprovativo da robustez física do candidato e sua aptidão para a realização das provas de avaliação da condição física, emitido em data posterior à publicação do presente Aviso de Abertura, preferencialmente de acordo com o modelo disponível em:

http://www.emfa.pt/www/po/crfa/conteudos/documentos/downloads/rc/atestado_robustezfisica.pdf

- g) Documentação complementar para candidatos na situação de reserva de recrutamento ou de disponibilidade e candidatos militares em Regime de Voluntariado (RV):
- (1) Nota de Assentamentos (Marinha) ou Folha de Matrícula (Exército);
- (2) Autorização do Chefe do Estado-Maior do ramo a que pertence para ser oponente ao concurso, com a respetiva informação sobre o mérito do candidato.

Os documentos referidos nas alíneas c. a g., do ponto 3., têm que ser originais.

Nos termos do artigo 47.º da Lei n.º 174/99 de 21 de setembro, (LSM), são isentos de emolumentos os reconhecimentos notariais e demais atos necessários para a organização dos processos para fins militares, incluindo os efetuados pelos estabelecimentos de ensino e serviço públicos

A candidatura só será considerada válida se forem entregues juntamente com a Ficha de Candidatura os documentos referidos nas alíneas e., f. e quando aplicável os referidos na alínea g. do ponto 3..

Quando convocado, no primeiro dia de realização de provas de seleção, o candidato terá que entregar todos os documentos originais exigidos para o concurso que ainda se encontrem em falta, sob pena de exclusão do mesmo.

4 — Convocação para Provas.

Os candidatos admitidos a concurso serão notificados do local, dia e hora para prestação de provas, preferencialmente por SMS e E-mail, devendo proceder à confirmação dessa informação através das listas de convocação publicadas no sítio da *internet* do CRFA.

Na convocação dos candidatos para prestação de provas serão utilizados, pela ordem indicada, os seguintes critérios:

- a) Maior classificação da habilitação literária própria para o concurso;
 - b) Tenham menor idade.
 - 5 Provas de seleção.

As provas de seleção são constituídas por Provas de Aptidão da Condição Física, Provas de Avaliação Psicológica, Prova de Avaliação de Conhecimentos de Inglês e Inspeções Médicas de acordo com Anexo D, tendo uma duração previsível de (5) cinco dias.

Estas provas têm caráter eliminatório, sendo o candidato considerado "Apto", "Inapto" ou "A Aguardar Classificação" nos termos do artigo 25.º do (RLSM).

Nos termos do RLSM, a Força Aérea responsabiliza-se pelos encargos com o transporte dos candidatos da sua residência para Lisboa e regresso, bem como pelo alojamento e alimentação durante o período de prestação de provas.

As provas de seleção têm a seguinte validade:

	Resultado			
Tipo de prova	Apto	Inapto	A Aguardar Classificação	
Avaliação da Condição Física Avaliação Psicológica	6 meses 9 meses 12 meses 9 meses	6 meses 9 meses 6 meses 3 meses	3 meses 3 meses	

⁽¹) As inspeções médicas têm a validade de um ano, desde que as respostas ao questionário, para uma segunda incorporação, Anexo E, sejam todas negativas.